



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Pinhal Grande/RS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Registro de preços para contratação de empresa para serviços de conserto, trocas, balanceamento e vulcanização de pneus para a frota Municipal.

2. IMPACTO ESPERADO

O impacto esperado com a contratação de serviços de conserto, trocas, balanceamento e vulcanização de pneus é positivo tanto do ponto de vista operacional quanto econômico para a Administração Pública.

Em termos operacionais, espera-se a redução do tempo de inatividade da frota municipal, garantindo maior disponibilidade de veículos e equipamentos para a execução dos serviços públicos. Isso contribui diretamente para a continuidade e eficiência de atividades essenciais, como transporte, manutenção de vias e atendimento à população.

No aspecto econômico, o conserto de pneus possibilita o aproveitamento máximo de sua vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, os gastos com a aquisição de pneus novos. Dessa forma, promove-se o uso racional dos recursos públicos, atendendo ao princípio da economicidade.

Além disso, há impacto positivo na segurança, uma vez que pneus em boas condições diminuem o risco de acidentes, protegendo motoristas, operadores e a população em geral.

Por fim, também se observa um impacto ambiental favorável, com a redução do descarte de pneus, contribuindo para a diminuição de resíduos e para práticas mais sustentáveis na gestão pública.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de consertos, trocas, balanceamento e vulcanização de pneus de pneus mostra-se necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas pela frota de veículos e máquinas do município. Os pneus estão sujeitos a desgastes e avarias frequentes, especialmente em razão das condições das vias urbanas e rurais, o que pode ocasionar furos, cortes e outros danos que comprometem sua utilização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

A ausência de manutenção adequada pode resultar na paralisação de veículos e equipamentos, prejudicando a prestação de serviços públicos essenciais, como transporte, obras e atendimentos diversos à população. Dessa forma, a contratação de empresa especializada assegura a realização de reparos de forma ágil e eficiente, reduzindo o tempo de inatividade da frota.

Além disso, o conserto de pneus contribui para a economicidade, uma vez que prolonga a vida útil dos pneus, evitando substituições prematuras e reduzindo os custos com aquisição de novos itens. Também promove maior segurança aos motoristas e operadores, bem como à população em geral.

Portanto, a contratação pretendida é fundamental para garantir a manutenção adequada da frota municipal, assegurando a continuidade dos serviços públicos com eficiência, segurança e redução de custos.

4. DA NATUREZA E CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, mediante especificações usuais praticadas no mercado, não demandando soluções técnicas complexas ou de alta especialização.

Tal enquadramento encontra respaldo no art. 6º, inciso XIII, bem como no art. 29, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual mostra-se juridicamente adequada a adoção de procedimento licitatório compatível com essa classificação.

Registra-se, ainda, que os serviços objeto desta contratação observam os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público, buscando assegurar a adequada prestação dos serviços à Administração Pública com eficiência e qualidade.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES

ITEM	UNID	QUANT MÍN/MÁ X	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	UN/SV	01/90	CONCERTO/TROCA PNEU ARO 13 – AUTOMÓVEL	R\$ 34,25
2	UN/SV	01/90	CONCERTO/TROCA PNEU ARO 14 – AUTOMÓVEL	R\$ 39,75
3	UN/SV	01/90	CONCERTO/TROCA PNEU ARO 15 – AUTOMÓVEL/UTILITARIO	R\$ 45,40
4	UN/SV	01/90	CONCERTO/TROCA PNEU ARO 16 – UTILITÁRIO/TRANSPORTE DE CARGA/CARRETA AGRICOLA E REBOQUE	R\$ 52,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

5	UN/SV	01/50	CONCERTO/TROCA PNEU ARO 24 12.4/14.9 X 24 – DIANTEIRO TRATORES	R\$ 168,70
6	UN/SV	01/20	CONCERTO/TROCA PNEU ARO 18.4 X 30 – TRASEIRO TRATOR	R\$ 212,65
7	UN/SV	01/20	CONCERTO/TROCA PNEU ARO 18.4 X 34 – TRASEIRO TRATOR	R\$ 232,95
8	UN/SV	01/50	CONCERTO/TROCA PNEUS ARO285/295/80 X22.5 PNEU ONIBUS/CAMINHÃO	R\$ 83,75
9	UN/SV	01/50	CONCERTO/TROCA PNEU ARO 10.00 X 20 – CAMINHÃO	R\$ 76,50
10	UN/SV	01/40	CONCERTO/TROCA PNEU ARO 19.5 X 24 –17.5X/25 MÁQUINA PESADA RETROESCAVADEIRA , PA CARREGADEIRA E ROLO COMPACTADOR	R\$ 225,45
11	UN/SV	01/48	PNEU ARO 14.00 X 24 R – MÁQUINA PESADA COM ARCO	R\$ 230,00
12	UN/SV	01/10	PNEU ARO 1400/24 R-SEM ARCO CATPILLAR	R\$ 249,70
13	UN/SV	01/30	CONCERTO/TROCA PNEU ARO 12.5 X 16 -12/80X18 – DIANTEIRO RETROS	R\$ 130,45
14	UN/SV	01/30	CONCERTO/TROCA PNEU ARO 17.5 CAMINHÃO/MICRO ÔNIBUS	R\$ 71,15
15	UN/SV	01/80	CONCERTO/TROCA PNEU 900 X 20	R\$ 75,45
16	UN/SV	01/80	PNEU ARO 8 – CARRINHO DE MÃO	R\$ 17,50
17	UN/SV	01/80	VULCANIZAÇÃO PNEU ARO 13	R\$ 50,00
18	UN/SV	01/80	VULCANIZAÇÃO PNEU ARO 14	R\$ 60,00
19	UN/SV	01/80	VULCANIZAÇÃO PNEU ARO 15	R\$ 75,00
20	UN/SV	01/80	VULCANIZAÇÃO PNEU ARO 16	R\$ 77,50
21	UN/SV	01/80	BALANCEAMENTO DE PNEU ARO 13/14/15	R\$ 37,90
22	UN/SV	01/90	BALANCEAMENTO DE PNEU ARO 16	R\$ 40,40
23	UN/SV	01/40	CONCERTO /TROCA PNEU 275 ARO 22.5 CAMINHÃO PRANCHA	R\$ 90,25
			TOTAL	R\$ 108.152,00



6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas de serviços de conserto, trocas, balanceamento e vulcanização de pneus para a frota da Municipal foram definidas com base no histórico de utilização da frota do Município e na demanda apresentada pela Secretaria solicitante.

Para essa definição, também foram considerados os serviços realizados em exercícios anteriores, devidamente ajustados à necessidade atual. Dessa forma, os serviços e seus respectivos quantitativos foram estimados de modo a garantir o atendimento das demandas da Administração, observadas as especificações técnicas estabelecidas.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor previamente estimado foi obtido através de pesquisa com fornecedores do ramo, juntamente com pesquisas feitas na Plataforma “Banco de Preços”, através de valores homologados.

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO LOCAL

Considerando a natureza dos serviços pretendidos, envolvendo conserto, troca, balanceamento e vulcanização de pneus da frota municipal, mostra-se necessária a existência de estrutura operacional apta a prestar atendimento no Município de Pinhal Grande/RS, em razão da necessidade de resposta rápida às demandas da Administração Pública.

A frota municipal é utilizada na execução de serviços públicos essenciais, tais como transporte de pacientes, transporte escolar, manutenção de estradas, serviços agrícolas e demais atividades administrativas, não sendo admissível longos períodos de paralisação dos veículos e máquinas em razão de deslocamentos para municípios distantes.

Dessa forma, a necessidade de atendimento operacional local decorre do interesse público relacionado à continuidade dos serviços públicos, à economicidade administrativa e à redução do tempo de indisponibilidade da frota municipal.

Ressalta-se que a Administração não objetiva restringir a competitividade do certame mediante exigência de sede empresarial no Município, mas sim assegurar que a futura contratada disponha de estrutura operacional capaz de garantir atendimento eficiente, compatível com o prazo máximo estabelecido para execução dos serviços

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características do objeto, bem como a forma de utilização dos serviços de conserto, trocas, balanceamento e vulcanização de pneus, verifica-se que a demanda ocorre de maneira parcelada e contínua, conforme a necessidade de execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação de serviços de conserto, trocas, balanceamento e vulcanização de pneus de forma parcelada mostra-se mais adequada ao interesse público, pois possibilita o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

atendimento gradativo das demandas da frota, evita a contratação desnecessária de serviços em grande quantidade e permite melhor controle e planejamento da manutenção dos veículos. Além disso, o parcelamento da contratação favorece a economicidade e a eficiência administrativa, possibilitando maior competitividade entre as empresas especializadas e adequando a execução dos serviços à disponibilidade orçamentária. Assim, entende-se justificada a adoção do parcelamento da contratação, podendo, para tanto, ser utilizado o Sistema de Registro de Preços, quando houver necessidade de serviços futuros e variáveis ao longo do exercício.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos visam garantir a manutenção adequada da frota municipal, proporcionando maior segurança aos motoristas, operadores e usuários dos serviços públicos.

Busca-se também assegurar melhores condições de trafegabilidade dos veículos e máquinas, reduzindo riscos de acidentes, evitando paradas inesperadas e aumentando a vida útil dos pneus.

Outro resultado esperado é a continuidade e eficiência dos serviços prestados pelo Município, evitando interrupções nas atividades das secretarias que dependem da utilização da frota.

Além disso, a contratação visa promover economicidade à Administração Pública, por meio da manutenção preventiva e corretiva dos pneus, reduzindo gastos com substituições prematuras e diminuindo custos operacionais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução do objeto pretendido, não há contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou inviabilizem a contratação.

As contratações correlatas à prestação de serviços de conserto, trocas, balanceamento e vulcanização de pneus referem-se a outras contratações que possam complementar ou estar diretamente relacionadas à manutenção da frota municipal. Entre elas, destacam-se a aquisição de pneus novos, serviços de recapagem de pneus, além da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação de serviços de conserto, trocas, balanceamento e vulcanização de pneus pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos, como pneus inutilizados, borrachas, válvulas, embalagens e demais materiais descartados durante a execução dos serviços. O descarte inadequado desses resíduos pode ocasionar contaminação do solo e da água.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

Os processos de vulcanização também podem provocar emissão de fumaça, odores e gases, além do consumo de energia elétrica e utilização de produtos derivados de petróleo. Outro impacto ambiental possível está relacionado ao armazenamento inadequado de pneus, favorecendo o acúmulo de água e a proliferação de insetos e outros vetores.

Dessa forma, torna-se importante que a empresa responsável adote práticas adequadas de descarte, armazenamento e controle ambiental, observando a legislação vigente e buscando minimizar os impactos causados ao meio ambiente.

13. ANÁLISE DE VIABILIDADE

A análise técnica, econômica e administrativa realizada demonstra que a contratação de serviços de conserto, trocas, balanceamento e vulcanização de pneus é viável e adequada para atender às necessidades do Município de Pinhal Grande/RS.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto, trocas, balanceamento e vulcanização de pneus, visando atender às necessidades da frota de veículos e máquinas do Município. Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, abrangendo veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos pertencentes ao patrimônio público.

A contratação tem como objetivo manter os veículos e equipamentos em condições adequadas de uso, garantindo maior segurança, eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos. Os serviços incluem reparos em pneus danificados, substituições quando necessárias, balanceamento para melhor desempenho e durabilidade dos pneus, além de vulcanização para recuperação e reaproveitamento, sempre observando critérios técnicos e de segurança.

A empresa contratada deverá possuir estrutura adequada, equipamentos compatíveis e profissionais capacitados para a execução dos serviços, observando as normas técnicas, ambientais e de segurança vigentes, assegurando qualidade, economicidade e eficiência no atendimento das demandas da Administração Pública.

15. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação está inclusa do plano anual de contratações, sendo do item número 1356 até 1378.

16. CONCLUSÃO

Com base na análise técnica realizada, verifica-se que a contratação de empresa para serviços de conserto, trocas, balanceamento e vulcanização de pneus para a frota da Municipal é medida necessária, adequada e vantajosa ao interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

A solução proposta mostra-se economicamente vantajosa, pois os serviços de conserto, trocas, balanceamento e vulcanização de pneus ajudam a manter a frota municipal em boas condições de uso, reduzindo gastos com a compra de pneus novos e evitando paradas dos veículos e máquinas.

Além disso, os serviços aumentam a vida útil dos pneus, garantem mais segurança aos motoristas e melhor desempenho da frota utilizada nos serviços públicos.

O Sistema de Registro de Preços é adequado devido à necessidade de contratação dos serviços de forma parcelada, conforme a demanda do Município, proporcionando maior agilidade e organização nas contratações.

A contratação também atende aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a redução de desperdícios e do descarte inadequado de pneus.

Pinhal Grande/RS, 22 de maio de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

GIOVANO BERTOLDO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CLÁUDIO CESAR MACHADO CLEMENTE
Servidor Responsável